



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 04 de janeiro de 2012

Edição nº 425

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1, de 2 de janeiro de 2012

Exonera, a pedido, **Rafael Felipe Ferronato** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 45.771, de 27 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Rafael Felipe Ferronato** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2, de 3 de janeiro de 2012

Exonera, a pedido, **Rafael Felipe Ferronato** do cargo em comissão de Diretor de Projetos de Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 45.771, de 27 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Rafael Felipe Ferronato** do cargo em comissão de Diretor de Projetos de Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, a contar de 2 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 14**

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:
FABIO DOS SANTOS DA SILVA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **4 a 10 de janeiro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 04 de janeiro de 2012

Edição nº 425

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2011 - TRÂNSITO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais de sinalização vertical (conjuntos de identificação de Distância – Ciclovia e peça estruturada em poste de tubo de aço carbono 1010/1020) para o Fundo Municipal de Trânsito do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 23 de JANEIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.035,00 (vinte e um mil e trinta e cinco reais).

CONCORRÊNCIA Nº 061/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Hospital Regional de Toledo, com área a construir de 8.878,74 m², na Avenida União nº 368, Lote nº 55.B, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo – Pr, de acordo com a matrícula nº 40.696 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Convênio nº 1535/2010 entre a Prefeitura de Toledo e a União Federal, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.084.724,43 (Treze milhões e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 062/2011

OBJETO: Contratação de empresas para realização do transporte de alunos no Município de Toledo-PR, para diversas localidades, nos turnos matutinos e vespertinos, com veículo microônibus, conforme o caso, compreendendo ida e volta/dia, durante os anos letivos de 2012/2013, conforme Lei "R" nº 48 de 27/04/2007 e Lei "R" nº 61 de 15/06/2009. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 10 de FEVEREIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 260.160,00 (duzentos e sessenta mil cento e sessenta reais)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

OBJETO: contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 431 (quatrocentos e trinta e um) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para o município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 8:30 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.615.722,19 (dois milhões seiscentos e quinze mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2012 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 63/2010

O Prefeito em Exercício do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), na Lei n.º 5.172/99 (Arts. 81 e 82), no Decreto-Lei n.º 195/67 e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Arts. 136 a 143, 146, 190 a 192),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de Reurbanização da **Rua Saturno, trecho entre as Ruas Princesa Isabel e Pinheiro Machado, Jardim Gisela, a presente RETIFICAÇÃO do Edital Prévio nº 63/2010, de 21/10/2010.**

Art. 2º - O EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 63/2010, de 21/10/2010, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial do Município em 26 de outubro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“...
Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de Reurbanização da **Rua Saturno, com os serviços preliminares; drenagem de águas pluviais; pavimentação (pistas de rolamento); passeios e calçadas; canteiro central; sinalização viária; implantação de rampa de acesso para cadeirantes (completa); paisagismo e serviços finais, serviços esses descritos no artigo 3º do Edital Prévio nº 63/2010, executados na Rua Saturno, trecho entre as Ruas Princesa Isabel e Pinheiro Machado, Jardim Gisela, neste Município.**

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as referidas obras de reurbanização são os seguintes:

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
4036	994	13	4035	994	12	4034	994	11
4033	994	10	4265	1015	137	4264	1015	75
4263	1015	60	4262	1015	01	4370	997	01
4369	997	22	4390	997	21	4389	997	20
4062	996	01	4083	996	22	4082	996	21
4081	996	20						

Art. 3º - Permanecem inalterados e ratificados os demais dados constantes do Edital Prévio nº 63/2010, de 21/10/2010.

Art. 4º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (Arts. nº 148 e 149 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 03 de janeiro de 2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 04 de janeiro de 2012

Edição nº 425

Página 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.